



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 9344/2021

Ref.: Ofício nº 0132/2021 – GP/PMDLC, protocolizado sob o nº 6789910/2021, mediante o qual o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Excelentíssimo Senhor Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos, solicita dilação de prazo para cumprimento das determinações constantes do Ofício nº 5531/2021, desta Presidência.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos,

Com meus cordiais cumprimentos, e em resposta ao documento protocolizado neste Tribunal sob o nº 6789910/2020, defiro a solicitação de dilação de prazo de 20 (vinte) dias para apresentação das informações, conforme requerido no Ofício nº 5531/2021.

Atenciosamente,

José Alves Viana
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

ATENÇÃO:

1. A remessa de documentos ao Tribunal deve ocorrer por meio do sistema de protocolo e-TCE, em **arquivos eletrônicos de no máximo 20MB**, sendo que a documentação digitalizada poderá ser dividida em quantos arquivos de 20MB forem necessários para seu completo encaminhamento ao Tribunal, em uma única remessa.
2. O acesso ao e-TCE demanda cadastro prévio no “Sistema de Gestão de Identidade – SGI”, no Portal do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico <https://sgi1.tce.mg.gov.br>

Excelentíssimo Senhor Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa
juridico@cmlagoasanta.mg.gov.br